



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	(77) 3463-2267 / 3463-2264	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 232/2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL A ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC 203-2021 CONTRATADO - MARIA CELESTE GOMES BRITO





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 232/2021 de 27 de Maio de 2021.**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 14, inciso XXXIV, 73, inciso IX e 90, inciso I, alínea “e”, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a supremacia do interesse público sobre o particular;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE JUREMA, NESTE MUNICÍPIO**;

**CONSIDERANDO**, que não é lícito a Administração pública agredir patrimônio privado sem a devida compensação;

**CONSIDERANDO**, que o Desapropriado concorda com o recebimento do valor estipulado pelo Município, quanto a área a ser indenizada;

**CONSIDERANDO**, o direito a propriedade prescrito no art. 5º, XXII e quanto a sua desapropriação no inciso XXIV, do mesmo artigo, ambos da Constituição da República,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica Desapropriado, por utilidade pública, sob forma amigável, a área de 1.500,00 m<sup>2</sup> (hum mil e quinhentos metros quadrados), que faz parte de uma área maior, representada pelo imóvel cadastrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Licínio de Almeida/BA, Comarca de Jacraci/BA, sob a matrícula nº 973, Pasta 2-I, R. 01 e conforme levantamento topográfico anexo ao procedimento administrativo que deu base a esse Decreto.

**Art. 2º** A área descrita no art. 1º, deste Decreto, destina-se a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DE JUREMA, NESTE MUNICÍPIO**.

**Art. 3º** Conforme avaliação administrativa efetuada pela Comissão de Avaliações do





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Município, portaria nº 08/2021, a justa indenização a ser paga corresponde ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA**, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº DLC203/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.**

**CONTRATADO: MARIA CELESTE GOMES BRITO - ME.**

**CNPJ sob o nº 16.128.019/0001-58**

**OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a aquisição de medicamentos da revista “guia da farmácia” para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.**

**VALOR GLOBAL: R\$30.325,20 ( Trinta mil Trezentos e Vinte e Cinco reais e Vinte Centavos).**

**VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 25 de Junho de 2021.**

**ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.**

#### DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

***Deusdedit Carvalho Rocha***  
*Secretário de Administração e Planejamento*

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B744-75C1-87D9-F11B-0AF2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B744-75C1-87D9-F11B-0AF2



### Hash do Documento

07926e6527f25c99e7569db15fa2db0e6e34f12daf01e007f08d15505f440a9c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/05/2021 13:48 UTC-03:00